

Uberlândia, 22 de outubro de 2020

NOTA DE REPÚDIO

A Associação Nacional dos Grupos de Apoio à Adoção - **ANGAAD**, que trabalha há mais de 20 anos na propagação da Adoção legal, segura e para sempre. Lutando pelo direito fundamental a convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, especialmente garantido pela Adoção como esculpido no artigo 227 da Carta Magna Brasileira de 1988. Outrossim, a ANGAAD congrega 204 Grupos de Apoio à Adoção assinantes de sua carta de princípios, protagonizando a defesa de crianças, adolescentes e famílias adotivas, frise-se, famílias em todas as suas formas de constituição, sem discriminar origem, raça, sexo, cor, idade, credo, classe social e, em especial, orientação sexual.

Pelo exposto, a ANGAAD vem à público apresentar **NOTA DE REPÚDIO** as manifestações homofóbicas proferidas pelo jornalista Milton Cardoso, durante o programa Live News na Band RS, em 15 de outubro de 2020.

Nessa oportunidade, o tema tratado era “Adoção no Rio Grande do Sul”. Em edição comemorativa ao Dia das Crianças com apresentação Sr. Luís Augusto Lara e participação da Promotora de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Dra. Cinara Viana Dutra Braga, a Juíza-Corregedora e Coordenadora da Infância e Juventude do RS, Dra. Nara Cristina Neumann Cano Saraiva e o pai por Adoção e presidente do Grupo ELO, Sr. Peterson Rodrigues dos Santos.

Ao decorrer do programa televisivo, por inúmeras ocasiões o referido jornalista proferiu discurso preconceituoso e homofóbico, desqualificando as famílias formadas por pares do mesmo sexo. Tais entidades familiares foram reconhecidas em decisão de maio de 2011 do Supremo Tribunal Federal no julgamento conjunto da Ação Direta de Inconstitucionalidade de nº. 4277 e da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental de nº. 132, conforme as palavras do relator Ministro Ayres Brito “para

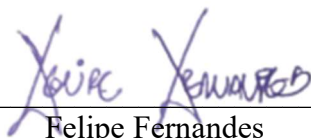
retratar o relevante fato de que o século XXI já se marca pela preponderância da afetividade sobre a biologicidade”.

Assim, as famílias compostas por pessoas do mesmo sexo são merecedoras da mesma proteção legal que famílias heterossexuais, bem como, igualmente podem adotar crianças e adolescentes. Inclusive em decisão do mesmo Supremo Tribunal Federal de julho de 2019, em exame da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão de nº. 26 e do Mandado de Injunção de nº. 4733, igualou a homofobia e a transfobia ao crime de racismo, tipificado na Lei 7.716/1989.

A ANGAAD entende que a adoção de crianças e adolescentes por casais formados por pessoas do mesmo sexo é marchar ao encontro da isonomia de direitos e da chancela à propagação dos vínculos por afetividade e afinidade, que devem preponderar em relação a ligações meramente genéticas, sobretudo reconhecendo a multiplicidade das relações familiares. Sempre que tal medida corresponda a proteção integral e ao superior interesse da criança e do adolescente.



Sara Vargas
Presidente ANGAAD



Felipe Fernandes
Diretor Jurídico da ANGAAD